



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

PROCESSO N.º 0052-000858/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.385.361/0001-10, estabelecida no SIBS Quadra 03, conjunto C, Lote 03, CEP: 71.736-303, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, E-mail: comercial@sigaservicos.com.br, Telefone: (61) 3386-6651, representada por **RAMON DUARTE**, CPF n.º 004.806.931-02, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação Excepcional do prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante antes do tempo estimado neste instrumento, caso seja concluído o Processo Licitatório n.º 00052-00008016/2024-11, em curso, com a assinatura do novo contrato, nos exatos termos da Manifestação 14196 (146352320-SEI), do Parecer Jurídico n.º 407/2024-PGDF/PGCONS (147966237-SEI), da Manifestação 14197/2024 (146359163-SEI) e Despacho (146559875-SEI), da Manifestação 14475 (148299219-SEI) e Despacho (148299921-SEI), da Nota Técnica 125/2024-PCDF/DGPC/ASS (148417713-SEI), Cota de Aprovação 88 (148431576-SEI) e Despacho (148432475-SEI), com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

Pela Contratada

RAMON DUARTE
Representante Legal

Testemunhas

MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING
CPF N.º 991.003.206-68

KATIA GONÇALVES NUNES
CPF N.º 702.726.701-20

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 16/08/2024, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING - Matr.0059390-7, Agente Policial de Custódia**, em 16/08/2024, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLE DE SOUZA ASSUNÇÃO - Matr.0063316-X, Agente de Polícia Civil**, em 16/08/2024, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON DUARTE - RG:2439055, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148786879** código CRC= **DA259ACC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Sítio - www.pcdf.df.gov.br